



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

662  
Indicação /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Meio Ambiente, a criação do Programa “IPTU Verde” no âmbito do Município de Jequié.

#### **Justificativa**

O **IPTU Verde** é um programa adotado em diversos municípios brasileiros com o objetivo de incentivar práticas ambientais sustentáveis por parte dos contribuintes, concedendo **descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** para imóveis que adotarem medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente.

Entre as práticas que podem ser incentivadas, destacam-se:

- Instalação de sistemas de captação e reaproveitamento da água da chuva;
- Implantação de telhados verdes ou áreas de vegetação;
- Instalação de sistemas de energia solar ou outras fontes de energia limpa;
- Separação e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis;
- Preservação e manutenção de áreas permeáveis no imóvel.

A criação desse programa em Jequié contribuirá para a melhoria da qualidade ambiental urbana, a redução do consumo de recursos naturais e a conscientização da população quanto à importância da sustentabilidade. Além disso, promove **justiça fiscal**, premiando aqueles que adotam boas práticas ambientais.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Programas semelhantes já foram implantados com sucesso em municípios como Curitiba (PR), Salvador (BA) e Goiânia (GO), trazendo resultados positivos para a gestão ambiental e fiscal.

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para **criação do Programa IPTU Verde**, com base em regulamentação específica que estabeleça critérios, percentuais de desconto e formas de comprovação das ações sustentáveis.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LADISLAU MUNIZ D BULHÕES FILHO  
Data: 31/07/2025 16:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

*Bui Bulhões*

*Ladislau Muniz d Bulhões Filho*

Vereador

ATENDIDO

Of. n.º 35/2025

Em: 6/8/25

José Andrade

ATENDA- SE

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em 05/08/25

XX  
Presidente